



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 52, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2019, que Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo, Empresa Gerencial de Projetos Navais e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. crédito especial no valor de R\$ 4.075.480,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Deputado Márcio Marinho

20 de Novembro de 2019



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2019-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 29, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa), Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron) e Itaguaçu da Bahia energias renováveis S.A. (Iber) crédito especial no valor de R\$ 4.075.480,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado MÁRCIO MARINHO

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 510/2019, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 29, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, crédito especial no valor de 4.075.480,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa), Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron) e Itaguaçu da Bahia energias Renováveis S.A. (Iber), para os fins que especifica.

As novas dotações consignadas para a Codesa, no montante de R\$ 1.382.600,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), objetivam o desenvolvimento, a aquisição e a implantação de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e à tomada de decisões relativas à gestão da infraestrutura portuária. Os recursos necessários para o atendimento da demanda decorrem de repasses do Tesouro Nacional – Direto.

A inclusão de novas programações destinadas à Emgepron, no valor de R\$ 692.880,00 (seiscientos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta reais), permitirá a revitalização do Parque Gráfico da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói e a manutenção e a adequação de bens imóveis. O objetivo principal do crédito será manter o serviço de impressão dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade que os impressos requerem. O atendimento do pleito será viabilizado com recursos próprios da empresa.

A dotação alocada na Iber, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visa à continuidade dos estudos de engenharia para a implantação dos parques eólicos sob a responsabilidade das Sociedades de Propósitos Específicos (SPE's), bem como viabilizar o pagamento de contratos com arrendamento, além de consolidar as participações dos acionistas das 10 (dez) SPE's integrantes do Complexo Itaguaçu da Bahia em uma única sociedade. Os recursos necessários são oriundos de aporte pela Controladora.

O quadro a seguir apresenta os valores dos acréscimos e as origens dos recursos previstos no projeto em questão:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 29/2019

Órgão/Unidade Orçamentária	Acréscimo (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
32000 – Ministério da Infraestrutura		
39211 – Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa)	1.382.600	
52000 – Ministério da Defesa		
52231 – Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron)	692.880	
32000 – Minas e Energia		
32399 – Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. (Iber)	2.000.000	
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		3.382.600
Tesouro Direto		1.382.600
Controladora		2.000.000
Recursos Próprios		692.880
Total	4.075.480	4.075.480

Com relação ao impacto sobre o resultado primário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (LDO/2019), estabelece em seu art. 2º, § 1º que a elaboração e aprovação de Lei Orçamentária Anual devem ser compatíveis com a meta de resultado primário para o setor público não financeiro, incluindo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o orçamento das estatais não dependentes, elaborados por meio do Programa de Dispêndios Globais, com exceção das empresas do Grupo Petrobras e Eletrobras.

A Exposição de Motivo (EM) nº 00300/2019 ME, do Ministério da Economia esclarece que de acordo com o cenário fiscal divulgado por meio do Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2019 encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio da Mensagem nº 312, de 22 de julho de 2019 (Anexo IV, página 51), a estimativa é de **superávit** primário de R\$ 847,0 milhões para o conjunto das empresas estatais federais, em contraposição aos R\$ 3,5 bilhões de **déficit** estabelecidos pela LDO/2019. Assim, considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO/2019, a EM afirma que o pleito é compatível com o cumprimento da meta.

Destacamos, porém, que, segundo o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias mais recente, ou seja, o do 4º bimestre, a projeção atualizada passou a ser de **déficit** de R\$ 1,25 bilhão para o conjunto das empresas estatais federais. Mesmo em face da nova projeção atualizada, o Projeto de Lei em apreço ainda encontra-se compatível com o cumprimento da meta prevista na LDO/2019, de déficit de R\$ 3,5 bilhões.

Ademais, no prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em exame.

II – VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada, crédito especial, uma vez que objetiva alocação de programações novas, não previstas na Lei Orçamentária em vigor.

Dessa forma, as informações prestadas demonstram que há coerência entre o crédito em análise e as disposições da legislação orçamentária vigente.

Ante o exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 29 de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

DEPUTADO MÁRCIO MARINHO
Relator



CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Quinta Reunião Ordinária, realizada em 20 de novembro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Deputado MÁRCIO MARINHO, favorável ao **Projeto de Lei nº 29/2019-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Carlos Viana, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Mecias de Jesus, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, Jaqueline Cassol, João Carlos Bacelar, José Nunes, Josimar Maranhãozinho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Lucio Mosquini, Márcio Marinho, Misael Varella, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Roman, Samuel Moreira, Silvio Costa Filho, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 20 de novembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente